

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64580.003716/2024-43

2. Descrição da necessidade

O Hospital Geral de Juiz de Fora, tem como missão institucional o atendimento médico-odontológico hospitalar aos usuários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), os Beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército (PASS), os Beneficiários do Sistema de Atendimento Médico aos Militares do Exército e seus Dependentes (SAMMED) e os Beneficiários do Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Ex-Combatentes (SAMEX-CMB), militares e dependentes das outras Forças Armadas, bem como Soldados do Efetivo Variável, que incorporam anualmente nas diversas Organizações Militares da Guarnição de Juiz de Fora e Guarnições apoiadas, sendo assim se faz necessário a manutenção corretiva na câmara conservadora Elber, com a finalidade de armazenamento de medicamentos que precisam de refrigeração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Farmácia do HGeJF	EDUARDO DA CUNHA OLIVEIRA - Maj

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa especializada contratada a para prestação de serviços especializados, *não continuados*, para manutenção corretiva em Câmara Conservadora Elber, modelo CSV 500, com fornecimento de peças, *sem dedicação de mão de obra exclusiva*, deve realizar o conserto no próprio local de uso, ou se houver a necessidade de deslocamento do equipamento para realizar a manutenção, o transporte deve ser a cargo da contratada. O serviço inclui a substituição do compressor, recarga de gás, soldas em microfuros na tubulação do sistema de refrigeração, substituição da caixa de derivação, limpeza química do condensador e do evaporador e emissão do certificado de calibração.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de preço foi realizado no banco de preços do governo e com fornecedor local , que já participou de serviços de manutenção nesta OMS.

6. Descrição da solução como um todo

Sobre fornecimento do serviço, a empresa vencedora da cotação eletrônica deverá executar a manutenção corretiva conforme oferecido na proposta vencedora e solicitado no Termo de Referência, atentando-se à marca das peças serem originais a marca da Câmara de Conservação.

Deverá apresentar ao final do serviço o certificado de calibração do equipamento e dar a garantia mínima de 03 (três) meses do serviço realizado.

O serviço deve ser executado no próprio local (Hospital Geral de Juiz de Fora), ou se houver a necessidade de deslocamento do equipamento o mesmo deve ser realizado pela empresa vencedora, sem ônus para o hospital.

O Hospital poderá recusar o serviço em parte, ou todo, se não cumprir o solicitado no Termo de Referência, sob pena de instauração de processo administrativo.

A contratada não pode se furtar de cumprir a obrigação da Nota de Empenho, baseando-se em impedimentos internos vencíveis ou por culpa de prazos do fabricante, sem o devido amparo legal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo foi justificado de acordo com necessidade observada através da necessidade de manutenção corretiva e na demanda que surge.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.636,33

Sobre o cálculo do valor estimado para a aquisição, tem-se conforme se segue:

- a) realizou-se uma pesquisa de preço com fornecedor local e na plataforma Banco de Preços, seguindo as especificações técnicas do objeto previstas no Termo de Referência;
- b) Obteve-se três orçamentos dentro das especificações requeridas, fez-se o confrontamento dos seus dados e se obteve a média como valor de referência para este instrumento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O não parcelamento da solução é o mais indicado para o presente instrumento, haja vista se tratar de um único item de serviço e a regra da licitação ser realizada por item, e não é divisível, para a ampla participação de licitantes, que disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto.

A concorrência entre fornecedores em apenas um grupo de itens não é interessante para a competitividade do certame e, consecutivamente, para a redução significativa do preço orçado como referência nos itens.

O cenário em que apenas um fornecedor detém o fornecimento de todos os itens do certame é perigoso à administração, porque é possível que, por algum motivo interveniente, a empresa perca a capacidade de fornecer aqueles materiais, ou mesmo, seja punida por outro órgão público federal, impossibilitando então de fornecer os materiais licitados e basicamente “anulando” a licitação realizada, gerando custos a União.

Sendo assim, considerando que há economia de escala através do parcelamento, optou-se por essa alternativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes vigentes que possam ser utilizadas na execução do serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, em conformidade com o previsto inciso VII do caput do art.12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000090/2024;

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

Id do item no PCA: 6

Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Através da aquisição do serviço, o HGeJF pretende manter os padrões operacionais das instalações e funcionamento dos equipamentos importantes para a vida vegetativa da Organização Militar de Saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Recursos necessários a continuidade do objeto adquirido: o serviço de manutenção da câmara de conservação será acompanhado e inspecionado por profissionais da área que atestarão a qualidade e quantidade do item, bem como sua conformidade diante da descrição prévia.

Em caso de divergências do serviço, o fornecedor fica responsável pelas despesas acrescidas, bem como a retificação do manutenção em tempo hábil previamente estipulado no contrato, sujeitando-se a sanções legais que regem este, no caso de descumprimentos dessas ações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O desenvolvimento sustentável está conjugado em 3 (três) esforços primordiais: bem-estar social, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente.

A fim da preservação do meio ambiente, pode-se entender que a manutenção da câmara de conservação aumentará a qualidade da armazenagem de medicamentos sob refrigeração, proporcionando, reaproveitamento de equipamentos em bom estado de uso e capaz de ser reaproveitado.

O presente processo licitatório viabiliza uma política de gestão de bens e equipamentos, pois demanda o correto funcionamento dos refrigeradores e por conseguinte um menor gasto de energia elétrica através da manutenção da parte elétrica dos refrigeradores.

Considerando o previsto no Guia de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, bem como o previsto no inciso I, do artigo 48, a licitação deverá ser destinada para participação de microempresas e empresa de pequeno porte em alguns, considerando o valor máximo total previsto pelo item 1.1 do Termo de Referência. Dessa forma, o instrumento permite o fomento ao desenvolvimento comercial de empresas do perfil citado e, consecutivamente, incentiva o desenvolvimento econômico.

Assim, em todas as fases do processo licitatório estarão consideradas na íntegra as questões socioambientais, estando os participantes conscientizados de que todo o trabalho deverá ser realizado sem gerar qualquer impacto ao meio ambiente, com uma geração baixa de resíduo e com a expectativa de gerenciar os resíduos corretamente, resolvendo esse problema, prezando pelo equilíbrio do ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição do serviço em tela é viável, pois é baseada em valores praticados no mercado nacional, a quantidade está de acordo com a média e o serviço é imprescindível para o funcionamento do Hospital Geral de Juiz de Fora.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO DA CUNHA OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Farmácia do HGeJF

VENICIUS OLEIRO E GONCALVES

Auxiliar do Almoxarifado Hospitalar do HGeJF

FABRICIO DE VASCONCELLOS GOMES

Auxiliar do Almoxarifado Hospitalar do HGeJF

Despacho: Aprovo o presente ETP

CELSO AMARO SCHUERY LOPES

Ordenador de Despesas Substituto do HGeJF